



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA

ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 11 de novembro de 2025 · Ano IX | Edição nº 2056

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Errata	4
Autorização de Contratação Direta	4
Aviso de Licitação	5
Homologação / Adjudicação	6
Editais	13



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 9.760, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre licença do Prefeito da Estância Turística de Olímpia e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o pedido de Licença para tratar de interesse particular do Prefeito, obedecendo os tramites legais contidos na Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Olímpia;

Considerando que através do Ofício n.º 609/2025, datado de 10 de novembro de 2025, o Poder Legislativo local foi informado sobre a referida licença,

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Senhor **MARCIO HENRIQUE EITI IQUEGAMI**, Vice-Prefeito eleito para o quadriênio 2025/2028, neste Município da Estância Turística de Olímpia, responsável pelos atos e atribuições do Chefe do Poder Executivo do Município da Estância Turística de Olímpia, no período de 15 a 18 de novembro de 2025, período em que o Prefeito Municipal estiver de Licença para tratar de interesse particular, com prejuízo dos subsídios, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Olímpia.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.761, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação de via pública no Município da Estância Turística de Olímpia, e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal n.º 1.682, de 07 de maio de 1984, que regulamenta a denominação de vias e próprios municipais;

Considerando o falecimento do cidadão olimpiense

Mauro Pimenta, ocorrido em 21 de abril de 2023;

Considerando sua destacada atuação como empresário e sócio-proprietário da Empresa Transroma Ltda., de 1970 a 2018, contribuindo para o desenvolvimento econômico local;

Considerando sua relevante participação em entidades assistenciais e comunitárias, como a Cidade Mirim de São João Batista, o Abrigo São José e o Clube de Campo Álvaro Brito, onde exerceu cargos de direção e presidência;

Considerando sua colaboração com o Festival do Folclore de Olímpia, integrante da Comissão Executiva em diversos períodos;

Considerando sua contribuição à administração pública como Diretor-Presidente da Empresa Pública PRODEM, entre 1996 e 1999;

Considerando sua condição de membro fundador e dirigente do Clube Dr. Augusto Reis Neves - Thermas dos Laranjais, entidade símbolo do turismo olimpiense;

Considerando, ainda, que seu exemplo de trabalho, liderança e amor à cidade o tornam merecedor de reconhecimento público;

Considerando, por fim, que é justa a homenagem que perpetua sua memória, dando seu nome a uma via pública do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica denominada "**AVENIDA MAURO PIMENTA**" a Rua 11 do Residencial Luiz Carlos Foresti Filho, localizada em nossa cidade.

Art. 2.º A Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, adotará as providências necessárias para a atualização cadastral e a comunicação aos órgãos competentes acerca da nova denominação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias**PORTARIA N.º 56.506, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica exonerada, a pedido, a partir de 13 de novembro de 2025, a Servidora **LAIS BARBOSA POSSETI**



DE SOUZA, inscrita no CPF sob o n.º ***166788**, do cargo de Psicólogo, nomeada através da Portaria n.º 54.691, de 10 de junho de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de novembro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de novembro de 2025.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA / ESCLARECIMENTO

Processo: Concorrência Pública nº 08/2025

Objeto: Contratação, sob demanda, de serviços de publicidade e atividades complementares (serviços especializados de que trata o Art. 2º, § 1º e seus incisos I, II e III, da Lei Federal nº 12.232/2010), a serem prestados por intermédio de agência de propaganda, para atendimento das necessidades de comunicação do município de Olímpia/SP.

Torna-se pública a presente Errata/Esclarecimento, referente à Concorrência Pública nº 08/2025, cujo objeto é a Contratação, sob demanda, de serviços de publicidade e atividades complementares (serviços especializados de que trata o Art. 2º, § 1º e seus incisos I, II e III, da Lei Federal nº 12.232/2010), a serem prestados por intermédio de agência de propaganda, para atendimento das necessidades de comunicação do município de Olímpia/SP, com fundamento na Lei nº 12.232/2010 e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133/2021.

Considerando o princípio do julgamento objetivo e com o intuito de assegurar clareza e comparabilidade entre as propostas técnicas, procede-se à consolidação da matriz de avaliação técnica (descritores), sem qualquer alteração de pesos, notas máximas ou da fórmula de ponderação Técnica/Preço (70/30) já estabelecida no edital.

Ressalta-se que esta errata não implica modificação nas condições de formulação das propostas pelas licitantes, mantendo-se inalterado o prazo e a data de abertura da licitação, tendo em vista que ainda resta prazo de 30 (trinta) dias até a sessão pública.

Dessa forma, permanece inalterada a data de abertura da Concorrência Pública nº 08/2025.

Segue, abaixo, a Tabela Consolidada dos Critérios de Avaliação Técnica:

Na Capacidade de Atendimento, serão avaliados os

seguintes requisitos:

- produtos e serviços no mercado;
- a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias;
- a adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação publicitária da Prefeitura;
- a adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato;
- a operacionalidade do relacionamento entre a Prefeitura e a licitante, esquematizado na proposta;
- a relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição da Prefeitura do Município, sem ônus adicional durante a vigência do contrato.

No Repertório, serão analisados os seguintes requisitos:

- a ideia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propõe a resolver;
- a qualidade da execução e do acabamento da peça e/ou material;
- a clareza da exposição das informações prestadas.

Nos Relatos, serão analisados os seguintes requisitos:

- a evidência de planejamento publicitário;
- a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;
- a relevância dos resultados apresentados;
- a concatenação lógica da exposição.

A pontuação da Proposta Técnica está limitada a 100 (cem) pontos e será apurada segundo a seguinte metodologia:

Plano de Comunicação Publicitária - raciocínio básico: até 10 pontos; estratégia de comunicação: até 15 pontos; plano de mídia e não mídia: até 15 pontos.

Soluções de Execução e Peças Publicitárias - consistência e originalidade do conceito criativo: até 10 pontos.

Capacidade de Atendimento - até 10 pontos.

Repertório - até 10 pontos.

Relatos - até 10 pontos.

Pontuação total máxima: 100 (cem) pontos.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
10 de novembro de 2025.

MAX MENA

Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente
Autoridade Competente

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Á vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 1524/2025, Processo Administrativo nº 160923/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa



jurídica de direito privado **RENOVARE CENTRO DE SERVIÇOS TERAPEUTICOS LTDA, CNPJ: 14.687.471/0001-24**, em caráter emergencial, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÕES ESPECÍFICA EM CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL COM ESTRUTURA HOSPITALAR, no valor total de R\$ 23.910,00 (Vinte e três mil novecentos e dez reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando as dotações nº 121.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 10 de novembro de 2025.

Edna Marques da Silva

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 224/2025, Processo Administrativo nº 158990/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **VIDA RICA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.579.425/0001-71**, para “Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção de solução de Inteligência Artificial (IA), visando atender demandas de apoio técnico, informacional e operacional aos servidores públicos da Estância Turística de Olímpia/SP”, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando as dotações nº 334.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 10 de novembro de 2025.

Max Mena

Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 232/2025, Processo Administrativo nº 159449/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **ASSOCIACAO CLINICA DE BEBES DE SAO JOSE DO RIO PRETO**, inscrita no CNPJ nº **31.309.463/0001-63**, para “**CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO SOCIOASSISTENCIAL QUE ATENDEM FAMÍLIAS DO PAIF, GESTANTES, BEBÊS E CRIANÇAS ATÉ 6 ANOS DE IDADE, USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**

E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TEMA DA CAPACITAÇÃO “PROJETO NINHO DO BEBÊ “.”, no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 82.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 10 de novembro de 2025.

Edna Marques da Silva

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 231/2025, Processo Administrativo nº 158917/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **BRUNA SILVA ARANTES SAVEGNAGO**, inscrita no CNPJ nº **19.351.927/0001-02**, para “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA VOLTADA À REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO TÉCNICO DO ACERVO FOLCLÓRICO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA, ABRANGENDO SUA IDENTIFICAÇÃO, LEVANTAMENTO, CURADORIA E ORGANIZAÇÃO**”, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 160.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 10 de novembro de 2025.

Priscila Seno Mathias Netto Foresti

Secretária de Cultura e Defesa do Folclore

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação Exclusivo “ME” e “EPP”

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 148/2025
Objeto: Aquisição de madeira serrada, para atender às necessidades da Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 28/11/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 28/11/2025. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>.
Olímpia, 10 de novembro de 2025.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras



Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 1 / 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2025

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2025

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 134/2025, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor		CPF/CNPJ		
CPX DISTRIBUIDORA S/A		10.158.356/0001-01		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
9 - PNEU 8.3/24	2,00	767,0000	1.534,00	
41 - PNEU MOTOCICLETA 90/90/18	8,00	218,0000	1.744,00	
Total do Fornecedor			3.278,00	

Vencedor		CPF/CNPJ		
MAGBA E-COMMERCE LTDA		55.695.599/0001-17		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
6 - PNEU 205/50/17	4,00	285,9900	1.143,96	
7 - PNEU 235/75/17.5	6,00	595,9900	3.575,94	
28 - PNEU 1000X20 RADIAL LISO	28,00	1.492,9900	41.803,72	
Total do Fornecedor			46.523,62	

Vencedor		CPF/CNPJ		
RAVI E-COMMERCE LTDA		52.954.144/0001-80		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1 - PNEU 195/60 R16.	2,00	256,9900	513,98	
3 - PNEU 165/70R14	4,00	400,0000	1.600,00	
4 - PNEU 225/75/16	4,00	372,9900	1.491,96	
5 - PNEU 10,5/65/16	2,00	422,9900	845,98	
11 - PNEU 12/16.5	2,00	672,9900	1.345,98	
12 - PNEU 80/100-18	2,00	300,0000	600,00	
14 - PNEU 175/70 R13 82T	2,00	213,9900	427,98	
17 - PNEU 185/65 R15 88H	18,00	225,0000	4.050,00	
21 - PNEU 1400X24; PARA MOTONIVELADORA; COM 16 LONAS	12,00	1.912,9900	22.955,88	
22 - PNEU 195/65 R15	30,00	222,9900	6.689,70	
25 - PNEU 225/65/16	68,00	359,0000	24.412,00	
27 - PNEU 12,5/80/18	2,00	955,0000	1.910,00	
29 - PNEU 275X80 R22,5 SEM CÂMARA LISO	80,00	1.315,0000	105.200,00	
30 - PNEU 750X16; PARA TRATORES AGRÍCOLAS	4,00	570,0000	2.280,00	
31 - PNEU 215/65R16C 109/107T	8,00	351,9900	2.815,92	
32 - PNEU 20,5X25 PARA PÁ CARREGADEIRA	4,00	4.155,9900	16.623,96	
34 - PNEU 245/70 R16 AT	4,00	800,0000	3.200,00	
36 - PNEU DE MOTO 110/90-17	2,00	381,0000	762,00	
37 - PNEU MEDIDA 18.4/34	4,00	2.850,0000	11.400,00	
38 - PNEU MEDIDA 18.4-30	6,00	2.540,0000	15.240,00	
42 - PNEU MEDIDA 215/75/17,5	48,00	515,9900	24.767,52	
43 - PNEU MEDIDA 215/60/17	12,00	358,9900	4.307,88	
44 - PNEU MEDIDA 215/50/17	4,00	303,0000	1.212,00	
45 - PNEU MOTOCICLETA 110/70/17 DIANTEIRO, SEM CÂMARA	4,00	361,0000	1.444,00	
46 - PNEU MEDIDA 265/70 R16	4,00	544,9900	2.179,96	
48 - PNEU MEDIDA 185R14	12,00	233,9900	2.807,88	
49 - PNEU DE MOTOCICLETA 120/100 ARO 18	6,00	480,0000	2.880,00	
Total do Fornecedor			263.964,58	

Vencedor		CPF/CNPJ		
ZEUS COMERCIAL LTDA		34.840.358/0001-44		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
2 - PNEU 900X20 COMUM LISO	48,00	894,0000	42.912,00	
10 - PNEU 14.9/28	2,00	1.608,0000	3.216,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 2 / 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2025

13 - PNEU 175/65 R14 82T	2,00	184,0000	368,00
15 - PNEU 195/55 R15 85H	24,00	228,0000	5.472,00
16 - PNEU 175/70 R14 88T	60,00	207,0000	12.420,00
18 - PNEU 205/75 R16 110/108R	8,00	300,0000	2.400,00
19 - PNEU 235/45 R18 98W	4,00	600,0000	2.400,00
20 - PNEU 205/70 R15 C106/104R	6,00	276,0000	1.656,00
23 - PNEU 17,5X25 PARA PÁ CARREGADEIRA.	16,00	2.160,0000	34.560,00
24 - PNEU 185/65/R14	32,00	219,0000	7.008,00
26 - PNEU 205/60/15 LISO	18,00	230,0000	4.140,00
33 - PNEU 7.50XR18 AGRÍCOLA PARA TRATOR	2,00	445,0000	890,00
35 - PNEU 265/65 R17 H/T	4,00	488,0000	1.952,00
39 - PNEU MEDIDA 19.5/24	2,00	2.186,0000	4.372,00
40 - PNEU MEDIDA 12.4/24	2,00	1.026,0000	2.052,00
Total do Fornecedor			125.818,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 07 de Novembro de 2025.

MAX MENA
Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2025

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2025

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 91/2025, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	06.291.846/0001-04	1	5.226.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 10 de Novembro de 2025.

MAX MENA
Autoridade Competente

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2025

Às 17:09 horas do dia 10/11/2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 91/2025, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 10 de Novembro de 2025.

MAX MENA

Autoridade Competente

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
134/2025**

Às 09:53 horas do dia 07/11/2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 134/2025, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 07 de Novembro de 2025.

MAX MENA

Autoridade Competente

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
125/2025**

Às 09:52 horas do dia 07/11/2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 125/2025, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS E BARRACAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 07 de Novembro de 2025.

MAX MENA

Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 125/2025, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS E BARRACAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
CAMIDECOR DECORACOES TEMATICAS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	54.611.993/0001-67	1	2.982.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 07 de Novembro de 2025.

MAX MENA
Autoridade Competente



HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025

Às 09:54 horas do dia 07/11/2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 139/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DIVERSOS PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 07 de Novembro de 2025.

MAX MENA

Autoridade Competente

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 1 / 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 139/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DIVERSOS PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA	58.580.993/0001-06	6	39.000,00
BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA	58.580.993/0001-06	7	12.000,00
FARHAN DANIEL LOPES MARANGON	61.407.272/0001-03	2	75.000,00
PIRA SINAL COM DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA	30.680.484/0001-28	8	40.800,00
PIRA SINAL COM DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA	30.680.484/0001-28	9	18.400,00
TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI	17.592.525/0001-66	1	16.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 07 de Novembro de 2025.

MAX MENA

Autoridade Competente

Editais



Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2025 PARA PARTICIPAÇÃO DOS ARTESÃOS NO MERCADO DE NATAL

Chamada pública objetivando a realização de credenciamento para os interessados em expor e comercializar artesanato no MERCADO DE NATAL, que acontecerá na Praça Rui Barbosa, de 04 a 23 de dezembro de 2025 em Olímpia – SP.

A Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore da Estância Turística de Olímpia, torna público o processo de seleção de interessados em participar como expositor no MERCADO DE NATAL.

As inscrições, acompanhadas dos documentos obrigatórios constantes nos anexos, deverão ser enviadas entre as 8h de 12/11/2025 até as 16h do dia 17/11/2025 nos termos deste Edital.

Este Edital compreende as seguintes fases:

- a. Inscrição: fase de recebimento dos documentos e inscrições;
- b. Classificação: análise e avaliação dos documentos, de caráter meritório, classificatório e eliminatório;
- c. Resultado: análise e avaliação das inscrições, de caráter meritório, classificatório e eliminatório
- d. Divulgação dos Resultados: resultado do Edital, no qual é publicada a lista de classificação para escolha dos stands e os suplentes;
- e. Recurso: fase para recebimento e análise dos recursos;
- f. Resultado dos recursos: Deferimento ou Indeferimento dos recursos;
- g. Habilitação: habilitação dos proponentes classificados e suplentes;
- h. Resultado Final: resultado final do Edital, no qual é publicada a lista de classificação para escolha dos stands e os suplentes, após julgamento dos recursos;

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

O presente Edital tem por objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO, o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica, para participar da ocupação de espaços no **MERCADO DE NATAL** para comercialização de artesanatos com temática natalina.

1.1 O evento ocorrerá na Praça Rui Barbosa, nº 54 - Centro, de 04 a 23 de dezembro de 2025.



Cel. José Medeiros, 477 - Patrimônio de S. João Batista • CEP 15400-051
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6415 • www.olimpia.sp.gov.br

**Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore**

1.2 O link do edital estará no site oficial da Prefeitura Municipal de Olímpia.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas pelo interessado entre os dias 12/11/2025 a 17/11/2025, das seguintes formas:

2.1.1 Presencialmente, na secretaria de Cultura e Defesa do Folclore, situada na Rua Cel. José Medeiros, 477 – Patrimônio São João Batista, das 8h às 17h;

2.2 On-line através dos links: <https://www.olimpia.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/287/inscricao---mercado-de-natal---artesanato/>

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**3.1 PODERÃO PARTICIPAR DA SELEÇÃO:**

I – Pessoa física, que:

- a) Seja maior de 18 anos; apresentando Carteira de Identidade e Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Seja artesão e apresente comprovação via carteira de órgão reconhecido do artesanato ou outros documentos comprovando tempo de trabalho com artesanato;
- c) Comprovante de residência, que será analisado principalmente nos critérios de pontuação;
- d) Tenha disponibilidade e condições físicas para realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

II - Entidade representativa (associação, cooperativa e grupos) que:

- a) Seja legalmente constituída, apresentando cartão CNPJ ou Ata, Regime, Estatuto, devidamente atualizados e registrados;
- b) Certidões Negativas de Débito nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal; caso possuam CNPJ
- c) Indicação de preposto com declaração de disponibilidade e condições físicas para realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

III – Pessoa Jurídica que:

- a) Apresente Cartão CNPJ;
- b) Certidões Negativas de Débito nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;
- c) Contrato Social com todas as alterações ou CCMEI;
- d) Tenha disponibilidade e condições físicas para realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.



Cel. José Medeiros, 477 - Patrimônio de S. João Batista • CEP 15400-051
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6415 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.2.1 São procedimentos obrigatórios para inscrição:

- a. Documentação Obrigatória e comprobatória do candidato
- b. Preenchimento e envio da Ficha de Inscrição (ANEXO II).
- c. Preenchimento da Carta de Anuência (ANEXO II)
- d. Envio de toda a documentação deste Edital.

3.2.2 É de inteira responsabilidade do proponente a veracidade das informações apresentadas.

4. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1 Não será disponibilizado nenhum tipo de ajuda ou auxílio financeiro aos classificados. Este chamamento tem como objetivo realizar a seleção e classificação dos artesãos para exporem e comercializarem seus produtos durante a MERCADO DE NATAL. A escolha dos stands ocorrerá de acordo com a classificação final.

5. DAS OBRIGAÇÕES E VAGAS

5.1. Serão disponibilizados stands para comercialização de artesanato;

5.2. O artesanato a ser comercializado deverá, obrigatoriamente, ter **temática natalina**, podendo incluir elementos, cores, símbolos ou inspirações relacionadas ao **Natal**;

5.3. Fica vedada a participação de produtos do gênero alimentício, incluindo alimentos perecíveis, bebidas, doces, compotas ou similares, ainda que sejam de produção artesanal;

5.4. Os selecionados deverão cumprir todos os dias do evento, no horário das 17h às 22h, bem como utilizar os itinerários de carga e descarga estabelecidos pela Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore;

5.5. Os selecionados serão responsáveis pelo material que vai ser utilizado; pelo transporte do material até o evento, bem como pelo custeio com as despesas decorrentes;

5.6. Cada selecionado será responsável pela limpeza e conservação do local que está ocupando no stand, sempre mantendo o espaço limpo e agradável para visitação;

5.7. Será de responsabilidade do selecionado a comercialização das suas mercadorias;

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A avaliação de mérito e classificação dos inscritos ficará a cargo da Comissão instituída pela PORTARIA N.º 56.505, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025, que analisará as inscrições e documentos apresentados sob os critérios elencados de acordo com o anexo I, classificando e permitindo aos selecionados a escolha das áreas.



Cel. José Medeiros, 477 - Patrimônio de S. João Batista • CEP 15400-051
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6415 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore

6.2 A administração pública, caso entenda ser oportuno e conveniente, poderá conceder a permissão de uso a número superior de classificados ao previamente estipulado, atendida a ordem de classificação.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O prazo para a solicitação de recursos relativos a Classificação será de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado.

7.2 O recurso deverá ser assinado pelo candidato e dirigido a Comissão de Avaliação deste edital alegando o que achar de direito, levando-se em consideração o que foi apresentado na inscrição.

7.3 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore, no horário de 9h às 16h, em 2 (duas) vias. Em nenhuma circunstância serão aceitos recursos encaminhados por outros meios.

7.4 A perda do prazo descrito neste Edital implicará na declaração de que o recurso não será recebido.

7.5 Será admitido um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderados os recursos interpostos de forma coletiva, bem como os enviados fora do prazo.

7.6 O recurso deve conter, apenas, a apresentação das razões de oposição à decisão de classificação, não cabendo a inclusão de novas informações e/ou documentos pendentes para complementação/adequação da inscrição.

7.7 A Comissão de Avaliação deste Edital, tem o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento do recurso para julgá-lo.

7.8 No caso dos recursos aceitos e providos, será redefinida a classificação dos inscritos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Independentemente de declaração expressa, a participação na presente convocação pública implica, automaticamente, na concordância e sujeição às condições executórias estabelecidas, ou que vierem a ser fixadas, pela administração pública para a consecução de seu objeto.

8.2 Em caso de cancelamento do evento, em função de qualquer motivo extraordinário, os resultados deste chamamento serão desconsiderados, devendo ser realizado outro para novos eventos.

8.3 Eventuais impasses ou situações não previstas por este edital serão decididos com a Organização do evento.



Cel. José Medeiros, 477 - Patrimônio de S. João Batista • CEP 15400-051
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6415 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore

ANEXO I

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
<p>TEMPO NO TRABALHO DE ARTESÃO Documentos comprobatórios: Carteira de Artesão, CCMEI, CNPJ com CNAE compatível, reportagens, contratos registrados, notas fiscais emitidas como artesanato, outros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • ABAIXO DE 3 ANOS – 1 PONTO • DE 3 A 6 ANOS – 2 PONTOS • DE 7 A 10 – 3 PONTOS • ACIMA DE 10 ANOS – 4 PONTOS
<p>RESIDÊNCIA Documentos comprobatórios: Comprovante de residência (A distância será medida utilizando-se GoogleMaps)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • NO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA – 5 PONTOS • MUNICÍPIOS VIZINHOS NUM RAIO DE 100 KM – 3 PONTOS • MUNICÍPIOS NUM RAIO ACIMA DE 100 KM – 1 PONTO
<p>ACEITA DIVIDIR ESPAÇO DE COMERCIALIZAÇÃO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • SIM – 3 PONTOS • NÃO – 1 PONTO
<p>PARTICIPAÇÃO (participação nos editais da Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore durante o ano de 2025 – Feira nas Férias e Pavilhão do Artesanato do 61º Festival do Folclore).</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 1 EDITAL – 1 PONTO • 2 EDITAIS – 2 PONTOS
<p>CONSCIÊNCIA AMBIENTAL (utilização de material reciclado e/ou aproveitam de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 1 PONTO
<p>REFERÊNCIA AO NATAL (peças com elementos natalinos).</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 2 PONTOS
<p>TRADIÇÃO (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 2 PONTOS



Cel. José Medeiros, 477 - Patrimônio de S. João Batista • CEP 15400-051
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6415 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO/INSCRIÇÃO

Nome completo:

Nome Fantasia (se houver):

CNPJ (se houver):

CPF (se for pessoa física):

Data de Nascimento:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Cart. Identidade:

INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES QUE DESENVOLVE

Descreva os produtos que serão comercializados com **temática natalina**. Não esqueça de anexar junto aos documentos fotos dos produtos que trabalha

CURRÍCULO ARTÍSTICO.

Histórico de atuação do candidato, com links de vídeos e fotos de divulgação entre outros meios para a comprovação do respectivo currículo.

Tempo de trabalho como expositor artesão:



Cel. José Medeiros, 477 - Patrimônio de S. João Batista • CEP 15400-051
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6415 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore

Aceita dividir stand com mais expositores inscritos?

Sim Não

Pessoa com Deficiência:

Sim Não Não declarar

Em caso afirmativo, indicar qual deficiência:

Cor / Raça (preencher somente para candidato(a) Pessoa Física):

Preta Parda Branca Amarela Indígena Não declarar

Faz parte de alguma Comunidade Tradicional (Para todos os candidatos):

Indígena Quilombola Ciganos Ribeirinhos Comunidades Rurais
 Outros Não declarar

DECLARAÇÃO 1

Declaro ter ciência de todo conteúdo do edital e assumo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Local:

Data: / /2025

Assinatura do(a) Proponente

DECLARAÇÃO 2

Na qualidade de candidato(a) à habilitação deste edital, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, está em pleno e regular exercício em atividades culturais, da cultura tradicional ou popular, há _____ anos, bem como ter ciência e compromisso com o cumprimento dos deveres.

Local: Data: / /2025

Assinatura do(a) Proponente



Cel. José Medeiros, 477 - Patrimônio de S. João Batista • CEP 15400-051
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6415 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore

ANEXO III DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE USO DE NOME, IMAGEM E SOM

Declaro que tenho ciência de que a Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore tem plenos direitos pelo uso de nome, imagem do registro das ações desenvolvidas. Declaro, ainda, que estou ciente nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 9.610/98 (Direitos Autorais), autorizo a Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do edital em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO

Declaro, sob as penas da lei, que não sou titular de cargo efetivo, comissionado, empregado temporário e terceirizado da Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore de Olímpia, bem como não sou integrante da Comissão de Seleção do EDITAL.

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Declaro, para fins de inscrição no EDITAL que concordo com todas as condições no presente nesse Edital.

Assinatura do proponente.



Cel. José Medeiros, 477 - Patrimônio de S. João Batista • CEP 15400-051
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6415 • www.olimpia.sp.gov.br